

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2023 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 14, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem a Portaria ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, o Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Art. 66 da Lei Nº 9.394/96 (LDBEN), o Decreto Federal Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, o Art. 48 do Estatuto da UFPI, a Resolução Nº 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, e suas alterações, a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, e a Portaria MEC Nº 243, de 22 de março de 2013, Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, torna público que estão abertas inscrições para 09 (nove) áreas epistemológicas para provimento de 09 (nove) vagas docentes, e formação de cadastro de reserva, das quais 01 (uma) é referente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, existente no Colégio Técnico de Bom Jesus, e 08 (oito) referentes à carreira do Magistério Superior, existentes nos Campi Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano, Ministro Petrônio Portella, na capital Teresina, Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus, e Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos, todos no estado do Piauí. 1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituído pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 1.2 São oferecidas 01 (uma) vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e 08 (oito) vagas para docentes do Magistério Superior, distribuídas em 09 (nove) áreas epistemológicas conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes nos Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2), a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.



| SETOR DE LOTAÇÃO | ÁREA | Nº DE VAGAS | REG. DE TRAB. | PERFIL |
|------------------------------|---------------------|-------------|---------------|-------------------------------|
| | | | | EBTT |
| | | | | D I, NÍVEL 1 |
| COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS | 1. Letras Português | 01 AC + CR | DE | Graduado em Letras Português. |

Quadro 2: Distribuição de vagas para Docentes do Magistério Superior.

| CAMPUS/CENTRO** | SETOR DE LOTAÇÃO | ÁREA | Nº DE VAGAS*** | REG. DE TRAB. | PERFIL | | |
|-----------------|---------------------------------------|--|----------------|---------------|---|---------------------------------|-------------------------------|
| | | | | | MAGISTÉRIO SUPERIOR | | |
| | | | | | CLASSE A, NÍVEL 1, ADJUNTO A | CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A | CLASSE A, NÍVEL 1, AUXILIAR A |
| 1. CAFS | COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO | 1. Administração Geral | 01 AC + CR | DE | Graduado em Administração e, no mínimo, Doutor em Administração | | |
| CMPP/CCE | COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA | Teoria Geral da Música, Música e Tecnologia e Composição | 01 PN + CR | DE | Graduado em Música e, no mínimo, Doutor em Música ou áreas afins. | | |

| | | | | | | |
|---------------|---|---|-------------------|-----------|--|--|
| CMPP/ CCHL | COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS ESTRANGEIRAS | 1.Língua Inglesa/ Linguística Aplicada | 01 PcD + CR | DE | Graduado em Letras Inglês ou Português/Inglês, Doutor em Letras Inglês, ou em Linguística (ênfase em ensino e aprendizagem de línguas), ou em Estudos Linguísticos, ou em Linguística Aplicada. | |
| CMPP/ CCN | DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA | 1.Matemática/ Análise | 01 AC + CR | DE | Graduado em Matemática ou em áreas afins e, no mínimo, Doutor em Matemática com tese na área de concentração Análise. | |
| 2. CPCE | COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 1. Bioquímica | 01 AC + CR | DE | Graduado na área de Ciências da Saúde ou Biológicas, ou Química, ou Bioquímica, ou em áreas afins e, no mínimo, Doutor em Química ou em Bioquímica. | |
| 3.CSHNB | COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA | 1.Atenção Primária à Saúde | 01 PN + CR | TP- 20 | | Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, ou Ginecologia/ Obstetrícia, ou em Pediatria, ou em Clínica Médica. |
| | COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA | 2.Bases da Prática Médica | 01 AC + CR | TP- 20 | | Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica em Clínica Cirúrgica, ou em Ortopedia, ou Urologia, ou na área do concurso. |
| | COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 3.Sistemas de Informação | 01 AC + CR | DE | Graduado em Sistemas de Informação, ou em Ciência da Computação e, no mínimo, Doutor na área do concurso, ou áreas afins. | Graduado em Sistemas de Informação, ou em Ciência da Computação e, no mínimo, Mestre na área do concurso, ou áreas afins* |



* Para área de Sistemas de Informação somente serão abertas inscrições para Classe A, Nível 1, Assistente A caso atenda ao item 2.3.1. ** CAFS: Campus Amílcar Ferreira Sobral, Floriano-PI. CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina-PI. CCE: Centro de Ciências da Educação. CCHL: Centro de Ciências Humanas e Letras. CPCE: Campus Professora Cinobelina Elvas, Bom Jesus-PI, em cujo Campus também se localiza o Colégio Técnico de Bom Jesus. CSHNB: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI. *** Conforme sorteio público realizado em 25/10/2023 e transmitido e disponível no canal Ufpi TV. CR: Cadastro de Reserva de acordo com o item 3.28 deste edital. AC: Vaga destinada a ampla concorrência. PcD: Vaga destinada a pessoa com deficiência, conforme dispõe o Decreto Federal Nº 9.508, de 24/09/2018. PN: Vaga Destinada a candidatos(as) negros(as), conforme dispõe a Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão nomeados(as) e lotados(as) no Campus para o qual se inscreveu(rem), dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta oferecer, aos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as), sua nomeação para outros Campi para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.4 O(A) professor(a) nomeado(a) atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará(ão) as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital. 1.5 No caso específico das áreas da saúde referentes ao Curso de Medicina, o(a) docente aprovado(a) atuará no módulo de sua área de conhecimento e em estudos tutoriais e em outros módulos do curso com os quais sua área de conhecimento tenha interfaces, nos Estágios Supervisionados, Internatos e Residências Médicas, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital. 1.6 Os (As) professores(as) serão nomeados(as) para as Classes e Regime de Trabalho, de acordo com a titulação, conforme indicado nos Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2). 1.7 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012 e alterada pela Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 3:

Quadro 3: Remuneração.

| Classe, Nível - Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por Titulação (R\$) | | |
|------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------|-----------|
| | | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Classe A, Nível 1 - DE | 4.875,18 | 975,04 | 2.437,59 | 5.606,46 |
| Classe A, Nível 1 - TI-40 | 3.412,63 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 |
| Classe A, Nível 1 - TP-20 | 2.437,59 | 243,76 | 609,40 | 1.401,62 |

1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) empossado(a) não poderá ser removido(a) a pedido. 1.9 A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato(a) aprovado(a), mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo ao disposto no Acórdão Nº 4623-28, de 18 de agosto de 2015, da Primeira Câmara do TCU.

2 INSCRIÇÕES 2.1 Período: as inscrições ocorrerão de 14/11/2023 às 00h:00min até 13/12/2023 às 23h:59min, conforme Cronograma (Quadro 4) a seguir:

Quadro 4: Cronograma.

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 14/11/2023 a 13/12/2023 | Período de Inscrições |
| 14/11/2023 a 13/12/2023 | Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A; Classe A, Nível 1, Assistente A, para Docentes do Ensino Superior, e D I, Nível 1, para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme item 2.2 do Edital |
| 14 a 22/11/2023 | Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.3 do Edital |
| 23/11/2023 | Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre), conforme item 2.3 do Edital |



| | |
|--|--|
| 24/11/2023 a 13/12/2023 | Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos(as) inscritos(as) para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.3.1 do Edital |
| 14 a 28/11/2023 | Prazo para requerimento de isenção do pagamento de taxa |
| 04/12/2023 | Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de taxa |
| 05/12/2023 | Interposição de recursos contrários ao indeferimento de isenção do pagamento de taxa |
| 06/12/2023 | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao indeferimento de isenção do pagamento de taxa e publicação do resultado final dos pedidos de isenção |
| 18/12/2023 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas |
| 19 a 21/12/2023 | Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições |
| 22/12/2023 | Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições |
| 15/01/2024 | Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita |
| 21/01/2024 | Aplicação da Prova Escrita, no horário e locais divulgados anteriormente |
| A partir de 22/01/2024 | Divulgação, em até 96 horas da realização da Prova Escrita, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática |
| Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita* |
| A partir de 23/01/2024 | Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> impresso e com cópias das comprovações, conforme item 3.13 |
| A partir de 24/01/2024 | Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado diretamente ao(à) candidato(a), por ocasião do sorteio do tema |
| A partir de 25/01/2024 | Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área, em até 96 horas da realização da Prova Didática |
| Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática* |
| A partir de 26/01/2024 | Divulgação do resultado da Prova de Títulos, em até 96 horas da realização da Prova Didática |
| Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova de Títulos | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos* |
| A partir da divulgação do resultado da prova de títulos | Convocação para os procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram à vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(as) |
| A partir da divulgação do resultado da prova de títulos | Convocação para os procedimentos de inspeção médica para os que concorreram às vagas destinadas a candidatos(as) com deficiência |
| Divulgação posterior | Resultado dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram à vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(as) |
| Divulgação posterior | Resultado dos procedimentos de inspeção médica para os que concorreram às vagas destinadas a candidatos(as) com deficiência |
| Divulgação posterior | Prazo para recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação |
| Divulgação posterior | Prazo para recursos do resultado da inspeção médica |
| Divulgação posterior | Resultado dos recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação |
| Divulgação posterior | Resultado dos recursos do resultado da inspeção médica |
| Divulgação posterior | Publicação do Resultado Final do Concurso |
| * O resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a), em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI) . | |



2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista para uma única Classe (Classe A, Nível 1, Adjunto A, para Docentes do Ensino Superior portadores do título de Doutor, Classe A, Nível 1 e Auxiliar A para Docentes do Ensino Superior portadores do título de Especialista e D I, Nível 1, para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), as inscrições serão realizadas no período de 14/11/2023 a 13/12/2023, observando-se o perfil descrito nos Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2).

2.3 Para a área de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, conforme Quadro 2 de Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior, há previsão de abertura de concurso para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, e Classe A, Nível 1, Assistente A, mas em princípio serão aceitas inscrições apenas para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, no período de 14 a 22/11/2023. 2.3.1 Não havendo, neste período (14 a 22/11/2023), candidatos(as) inscritos(as) para a área de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, conforme Quadro 2 de Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior, em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos(as) portadores(as) do título de Mestre, no período de 24/11/2023 a 13/12/2023. 2.3.2 A titulação discriminada no Perfil do Quadro de Vagas apenas será exigida para posse no cargo, de acordo com o § 1º, Art. 42 do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e com a Resolução Nº 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, e suas alterações. Não será avaliada a titulação dos(as) candidatos(as) para deferimento de inscrição, sendo considerado apenas a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) para previsão de abertura prevista no item 2.3.1. 2.4 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro 5 abaixo:

Quadro 5: Valor da taxa de inscrição.

| CLASSE, NÍVEL - REGIME DE TRABALHO | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| Classe A, Nível 1 - DE | 240,00 |
| Classe A, Nível 1 - TI-40 | 145,00 |
| Classe A, Nível 1 - TP-20 | 88,00 |

2.5 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; Unidade Gestora: cód. 154048; Gestão: cód. 15265; Recolhimento: cód. 288837; CPF do Contribuinte deve ser o CPF do(a) candidato(a). 2.5.1 Será indeferida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4. 2.5.2 A inscrição somente será deferida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 2.5.3 O pagamento da GRU referente à inscrição neste Edital deverá ser realizado dentro do período de inscrição previsto no Cronograma. 2.6 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Art. 1º da Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os(as) candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal e cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e/ou os(as) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, se deferida, dispensa a obrigatoriedade do envio do comprovante do pagamento de taxa da alínea "b" do item 2.8, deste Edital. 2.6.1 O Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, disponível no ANEXO 7 deste Edital, deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição, no prazo para requerimento de isenção do pagamento de taxa, previsto no Cronograma. 2.6.2 Os(as) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverão anexar, junto ao "Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição", a Declaração de doação de medula óssea expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que poderá ser substituída por Atestado ou Laudo Médico emitido por profissional de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, juntamente com a data da EFETIVA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, nos termos da Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018. 2.6.3 O(a) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, estará declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016, de 29 março de 2022, junto ao "Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição". 2.6.4 Na hipótese de solicitação da isenção prevista no item 2.6.3, a UFPI, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o(a) candidato(a) ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Art. 2º do Decreto Federal Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.6.5 Caso a documentação enviada, referente a isenção do pagamento de taxa de inscrição, não possibilite a análise ou não demonstre a condição do(a) candidato(a), o pedido de isenção será indeferido. 2.6.6 O(a) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá impetrar recurso para o e-mail coc@ufpi.edu.br no período de "Interposição de recursos contrários ao indeferimento de isenção do pagamento de taxa" previsto no Cronograma. 2.6.7 O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção de taxa e/ou recurso contrário ao indeferimento de inscrição devido a isenção de taxa for indeferido



poderá realizar o pagamento da taxa e uma nova inscrição, até o encerramento do Prazo de Inscrições, previsto no Cronograma. 2.6.8 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. 2.7 O(A) candidato(a) deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC), disponível no ANEXO 1, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital. 2.8 O pedido de inscrição far-se-á mediante processo eletrônico à Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser instruído com os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição (Requerimento ao Presidente da COC) - ANEXO 1; (obrigatório) b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; (obrigatório) c) Documento de identidade que contenha foto, frente e verso; (obrigatório) d) Declaração de autenticidade - ANEXO 2; (obrigatório) e) Formulário de autodeclaração pessoa negra (PN) - ANEXO 3; (nos termos deste edital) f) Requerimento para vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) - ANEXO 4; (nos termos deste edital) g) Requerimento de atendimento diferenciado - ANEXO 5; (nos termos deste edital) h) Requerimento de candidata lactante - ANEXO 6; (nos termos deste edital) i) Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição - ANEXO 7; (nos termos deste edital, observado o prazo para solicitação no Cronograma) j) Requerimento de uso de nome social - ANEXO 8. (nos termos deste edital) 2.8.1 É obrigatório o envio dos documentos relacionados no item 2.8, alíneas "a)", "b)", "c)" e "d)"; para as demais alíneas, "e)", "f)", "g)", "h)", "i)" e "j)", o envio deve ser efetuado de acordo com os termos deste Edital. Os documentos de inscrição devem ser enviados em arquivo ÚNICO, em PDF, sendo a primeira página a Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC) e a seguir os demais documentos em ordem de leitura e análise do setor de destino. Estes documentos são os mesmos antes utilizados no formato tradicional em papel. 2.8.2 O requerente deverá enviar o arquivo ÚNICO, de tamanho até 24 MB, em PDF, para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, solicitando formalização de abertura de processo, para encaminhamento à Comissão Organizadora do Concurso. 2.8.3 Apenas será aceita a inscrição enviada em arquivo ÚNICO e em PDF e cujo anexo tenha prévia liberação de acesso para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br. 2.8.4 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o seu processo de inscrição no presente Edital junto ao Protocolo da UFPI, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento e/ou problemas no envio dos documentos via e-mail. A UFPI não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação). 2.8.5 O Curriculum Vitae não deve ser apresentado no ato de inscrição, somente fisicamente, por ocasião do sorteio da Prova Didática, de acordo com o item 3.13. 2.9 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item 2.1, independentemente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.10 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.11 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.12 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por seu Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. 2.13 Para a posse (perfil do/a candidato/a), nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas, bem como para avaliação da Prova de Títulos (área do concurso), tendo em vista as denominações dos Programas de Pós-Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares: a) Denominação do Curso/Programa; b) Área de concentração; c) Tema desenvolvido na dissertação ou tese; d) Tabela das áreas de conhecimento - CNPq. 2.14 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, Inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme ANEXO 5 deste Edital. 2.14.1 Deverá ser enviado em anexo ao "Requerimento de atendimento diferenciado" a declaração da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro da igreja. 2.14.2 A falta de apresentação do Requerimento devidamente documentado implicará a não-concessão de atendimento diferenciado ao(a) candidato(a). 2.15 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, como previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e no Decreto Nº 3.298/1999, poderá concorrer às vagas a ele reservadas, ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os



eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva, conforme áreas discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme ANEXO 4 deste Edital, e em anexo o laudo médico assinado por um médico especialista. Deixando de fazê-lo, o(a) candidato(a) não concorrerá à reserva da vaga. 2.15.1 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme ANEXO 5 deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite e em anexo o laudo médico assinado por um médico especialista. Deixando de fazê-lo, não será disponibilizado o atendimento diferenciado. 2.15.2 O laudo médico assinado por um médico especialista, exigido nos itens 2.15 e 2.15.1, deve ser legível, emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), e as tecnologias assistivas e as condições específicas, caso necessite, para a realização das provas. Deve conter, ainda, o nome e CPF do(a) candidato(a) e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico. Se for o caso, o candidato deverá anexar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência de acordo com o Decreto 3.298/1999: I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura), outras (especificar). (Anexar o laudo do especialista). II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz) (Anexar audiograma e laudo do especialista). III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Anexar o laudo oftalmológico e utilizar tabela SNELLEN para avaliar acuidade visual). III a - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início. (Anexar o laudo do especialista). V- Deficiência Mental - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença. (Anexar o laudo do especialista). VII- Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. (Anexar o laudo do especialista). VI- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Anexar o laudo do especialista). 2.15.3 Os requerimentos de atendimento diferenciado serão atendidos segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade, a natureza das Provas e as possibilidades de atendimento, podendo, inclusive, ouvir órgãos competentes da UFPI. Caso o atendimento diferenciado seja negado, o(a) candidato(a) será comunicado(a) via o e-mail que informar na ficha de inscrição. 2.15.4 O(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas da ampla concorrência, da mesma área, de acordo com a sua classificação no concurso. 2.15.5 Os(as) candidatos(as) terão seus nomes publicados e constarão na lista de classificação por cargo de sua opção, observado o número máximo de candidatos(as) homologados(as), determinado no Anexo II do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019. 2.15.6 Antes da homologação do resultado final do concurso, o(a) candidato(a), munido(a) de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, deverá submeter-se à inspeção médica promovida por uma junta médica, designada pela UFPI, mediante convocação definida no Cronograma, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) em tais condições. 2.15.7 O(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na inspeção médica deverá constar apenas como Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto, em



todas as etapas do certame, respeitando o Anexo II do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional solicitado em atendimento diferenciado, neste caso será eliminado do concurso. 2.15.8 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) à vaga reservada às pessoas com deficiência posteriormente colocado(a). 2.15.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência; neste caso, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. 2.15.10 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, na forma do §2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. O percentual de reserva será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para a mesma área, no prazo de validade do concurso. 2.15.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.15.10 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o § 3º do Art. 1º do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 2.16 O(a) candidato(a) negro(a), amparado(a) pela Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderá concorrer às vagas a ele(a) reservadas, ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva, conforme áreas discriminadas no Quadro 1, de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá autodeclarar-se no momento da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, anexando à ficha de inscrição o "Formulário de autodeclaração pessoa negra (PN)" disponibilizado no ANEXO 3. 2.16.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, da mesma área, de acordo com sua classificação no concurso. 2.16.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, regulamentado pela Portaria Normativa MPDG/SGP Nº 4, de 06 de abril de 2018. 2.16.3 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). 2.16.4 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes da homologação do resultado final do Concurso Público e será realizada por uma Comissão designada pelo Reitor da UFPI. 2.16.5 A realização do procedimento de heteroidentificação, bem como a data de interposição de recursos e respectivos resultados, ocorrerão conforme o Cronograma de Execução. 2.16.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021. 2.16.7 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá conforme Edital ou Nota Informativa de orientações gerais a ser divulgada pela COC. 2.16.8 Será eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do Art. 50 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. 2.16.9 A eliminação de candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação. 2.16.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, no ato da inscrição, declararam-se aptos(as) a concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), na forma da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, terão seus nomes publicados e figurarão na lista de classificação por área de sua opção, observado o número máximo de candidatos(as) homologados(as), determinado no Anexo II do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019. 2.16.11 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente colocado(a). 2.16.12 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. 2.16.13 Às pessoas negras, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que



vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, na forma do Art. 1º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 2.16.14 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 2.16.15 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas. 2.17 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as). 2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com a Lei Nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá solicitar o direito de amamentar, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme "Requerimento de candidata lactante", ANEXO 6, acompanhado da certidão de nascimento da criança. 2.18.1 Caso seu/sua filho(a) ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento. 2.18.2 Terá o direito previsto no item 2.18 a mãe cujo filho(a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova. 2.18.3 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um(a) acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. 2.18.4 A pessoa acompanhante deverá estar presente desde o horário estabelecido para o início das provas. A UFPI não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças. 2.18.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, com acréscimo de igual período. 2.18.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. 2.19 Qualquer candidato(a) poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente de o cargo possuir reservas de vagas para pessoas com deficiência, pessoas negras ou ampla concorrência. 2.20 Foi realizado sorteio para alcançar a totalização das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência e aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). 2.21 De acordo com o Decreto Federal Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido(a) pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo anexando, juntamente aos demais documentos de inscrição, o "Requerimento de uso de NOME SOCIAL" disponibilizado no ANEXO 8 deste Edital. 2.22 A qualquer tempo, poderão ser anuladas inscrição, provas, nomeação e/ou posse de candidato(a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



3 PROVAS 3.1 O concurso será realizado no respectivo Campus do setor de lotação da vaga, conforme os Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2), em datas, locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. 3.2. O concurso constará de: a) Prova Escrita, de caráter eliminatório; b) Prova Didática, de caráter eliminatório; c) Prova de Títulos, de caráter classificatório. 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no mesmo dia da divulgação deste edital no Diário Oficial da União, no sítio da UFPI, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi> no "MENU CONCURSO". 3.4 O(a) candidato(a) deve comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar, dentro da sala, as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da Prova Escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos(as) retardatários(as) não terão acesso às mesmas. 3.6 A Prova Escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. O sorteio do tema da Prova Escrita das áreas que serão divididas em mais de uma sala será realizado na primeira sala, considerando a distribuição dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, e o tema sorteado será comunicado às salas subsequentes da mesma área. A duração da Prova Escrita será de 4 h (quatro horas) e a amplitude da nota variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com variação de centésimos (duas casas decimais), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,00 (sete) pontos. 3.6.1 Especificamente a prova escrita da área de Língua Inglesa será realizada na respectiva língua. 3.7 O texto da Prova Escrita deverá ter, no máximo,

08 (oito) laudas e ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível. 3.8. Será permitido ao(à) candidato(a) fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais, com o carimbo da UFPI, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora. 3.9 Não serão oferecidas folhas adicionais da Prova Escrita e nem folhas adicionais de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova. 3.10 Não é permitida a consulta na Prova Escrita a qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.11 O(a) candidato(a) que infringir o item 3.10 será eliminado e terá sua prova recolhida. 3.12 Os(as) candidatos(as) somente poderão sair do local da prova após o início da prova escrita. Ao final do término da Prova Escrita, os(as) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair simultaneamente. 3.12.1 O resultado da prova escrita será divulgado com nome e senha pela Comissão Organizadora de Concurso, após o recebimento dos resultados por senha, entregues pelas Bancas Examinadoras, para aplicação das cotas. 3.12.2 O número de candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita está condicionado ao quantitativo das vagas ofertadas, conforme o Anexo III do Decreto N° 9.739, de 28 de março de 2019, incluído pelo Decreto Federal N° 11.211, de 26 de setembro de 2022, e observado o Art. 10, inciso II, da Instrução Normativa MGI N° 23, de 25 de julho de 2023, obedecida a ordem de classificação nas listas referente os(as) aprovados(as) na ampla concorrência, a reserva de vagas destinadas às pessoas negras e pessoas com deficiência, conforme Quadro 6:

Quadro 6: Candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita.

| Nº de Vagas | Número máximo de candidatos(as) aprovados(as) por lista referente ao tipo de vaga | | | |
|-------------|---|--|--|-------|
| | Ampla concorrência - AC | Reserva para Candidato/a Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) - PN | Reserva para pessoas com deficiência - PcD | Total |
| 01 | 06 | 06 | 06 | 18 |

3.12.3 No resultado da prova escrita, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, observado o limite de candidatos(as) aprovados(as), conforme Instrução Normativa MGI N° 23, de 25 de julho de 2023. 3.12.4 No resultado da prova escrita as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, conforme previsto em edital para aquela fase, conforme Instrução Normativa MGI N° 23, de 25 de julho de 2023. 3.12.5 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no quantitativo máximo de aprovados na etapa da Prova Escrita estarão automaticamente reprovados, ainda que tenham obtido nota mínima. 3.12.6 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de aprovados(as) não serão considerados(as) reprovados(as). 3.13 O(a) candidato(a) aprovado(a) na Prova Escrita deverá entregar fisicamente à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da Prova Didática, seu Curriculum Vitae com cópias para comprovação. Estas cópias devem ser comprovadas com documentos autenticados ou, caso contrário, apresentar os documentos originais para conferência. Nos casos das cópias referente aos documentos digitais, a comprovação será por meio da publicação online ou por meio da certificação digital informada no documento. 3.13.1 Os trabalhos não publicados, mas aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.13.2 Não será permitido o uso de procuração para outra pessoa realizar a etapa descrita no item 3.13. 3.13.3 O sorteio do tema da prova didática, conforme item 3.13, será realizado por cada candidato(a), em seu respectivo horário, previsto no resultado da prova escrita. 3.14 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>, juntamente com a divulgação do resultado da Prova Escrita. 3.15 O tema da Prova Escrita não integrará os temas do sorteio da Prova Didática. 3.16 A Prova Didática consistirá em uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com variação de décimos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,00 (sete) pontos. 3.16.1 Especificamente a prova didática da área de Língua Inglesa será realizada na respectiva língua. 3.16.2 Especificamente as provas didáticas das áreas de "Teoria Geral da Música, Música e Tecnologia e Composição" e "Matemática/Análise" terão caráter teórico-prático, e serão realizadas conforme os ANEXOS 9 e 10, respectivamente. 3.17 Ao iniciar a Prova Didática, o(a) candidato(a) distribuirá, a cada um



dos quatro membros da Banca Examinadora, o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.17.1 O(A) candidato(a) que não apresentar ou não entregar o Plano de Aula ao iniciar a Prova Didática, a cada um dos quatro membros da Banca Examinadora, será eliminado(a) do certame. 3.18 A Prova Didática será gravada. 3.19 O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) ou não comparecer para realização do sorteio da Prova Didática ou de sua realização, no horário e local determinados, será eliminado(a), independentemente do tempo de atraso ou do fato que tenha gerado o atraso. 3.20 O julgamento e os critérios de avaliação da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos obedecerão à Resolução N° 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, seus respectivos anexos e suas alterações, disponíveis no sítio da UFPI, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. 3.21 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o(a) candidato(a), para o e-mail da Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI): coc@ufpi.edu.br. 3.22 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos), disponível no sítio da UFPI, o(a) candidato(a) terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.23 A solicitação será efetuada ao Presidente da COC, conforme modelo disponível no sítio na UFPI, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. 3.24 O resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a), em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao(à) mesmo(a) como resposta ao e-mail de recurso enviado à COC. 3.25 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o(a) candidato(a) para a etapa do concurso seguinte à contestada, a divulgação será feita no sítio da UFPI www.ufpi.br, links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. 3.26 O julgamento final do Concurso e a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerão às disposições do Decreto Federal N° 9.739, de 28 de março de 2019, e, complementarmente, à Resolução N° 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, e suas alterações e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme Quadro 7 abaixo:

Quadro 7: Candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Final.

| Nº de Vagas | Número máximo de candidatos(as) aprovados(as) por tipo de vaga | | | |
|-------------|--|--|--|-------|
| | Ampla concorrência - AC | Reserva para Candidato/a Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) - PN | Reserva para pessoas com deficiência - PcD | Total |
| 01 | 03 | 01 | 01 | 05 |



3.27 Para fins de classificação final no concurso, o total de pontos é obtido pela nota do candidato na prova de títulos somada às notas das provas escrita e didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados. No resultado final os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados do Quadro 6 do item 3.26, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.28 O resultado final do Concurso para o provimento das vagas, por área, obedecerá às disposições do Decreto Federal N° 9.739, de 28 de março de 2019 e à ordem de classificação do Quadro orientador de ordem convocatória dos cadastros de reserva de acordo com o tipo de vaga disponibilizada, e ainda, a Instrução Normativa MGI N° 23, de 25 de julho de 2023, conforme os Quadros 8, 9 e 10:

Quadro 8: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for para Ampla Concorrência (AC).

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 9.739/2019 | TIPO DE VAGA |
|--|--|
| 1 | Ampla Concorrência |
| 2 | Ampla Concorrência |
| 3 | Reserva de vagas - Negros |
| 4 | Ampla Concorrência |
| 5 | Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD) |

Quadro 9: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for reservada para Pessoas com Deficiência (PcD).

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 9.739/2019 | TIPO DE VAGA |
|--|--|
| 1 | Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD) |
| 2 | Ampla Concorrência |
| 3 | Reserva de vagas - Negros |
| 4 | Ampla Concorrência |
| 5 | Ampla Concorrência |

Quadro 10: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for reservada para Pessoas Negras (PN).

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 9.739/2019 | TIPO DE VAGA |
|--|--|
| 1 | Reserva de vagas - Negros |
| 2 | Ampla Concorrência |
| 3 | Ampla Concorrência |
| 4 | Ampla Concorrência |
| 5 | Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD) |

3.29 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de habilitados e classificados não serão considerados(as) reprovados(as). 3.30 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro 1, de Distribuição de Vagas. 3.31 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a pessoa negra no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a área da vaga reservada e a ordem de classificação. Na hipótese de não haver pessoa negra para ocupar a vaga reservada, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a área da vaga e a ordem de classificação, conforme Instrução Normativa MGI N° 23, de 25 de julho de 2023.



4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 4.1 O(a) candidato(a) deverá: a) Ter sido habilitado(a) e classificado(a) no concurso; b) Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos, atendendo completamente ao perfil apresentado no quadro de vagas deste Edital; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto permanente; e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) Contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO 5.1 O(A) professor(a) do ensino básico, técnico e tecnológico tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de ensino básico, técnico e tecnológico, de pós-graduação (Lato Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios; participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria; atualizar seus conhecimentos. 5.2 O(A) professor(a) do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto

Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (Edital nº 14/2023-UFPI), venho requerer a inscrição para vaga reservada à pessoa com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ofertada para o setor de estudo: na Área de _____ do Campus _____. Nesta ocasião, apresento laudo médico em anexo e, quando for o caso, exame complementar, conforme os termos do Edital nº 14/2023-UFPI. CIDADE/UF:_____/____, DATA:_____/____/ ____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: ____ CPF: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES EDITAL Nº 14/2023-UFPI, de 09 de novembro de 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO 5 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, ____, candidato(a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Ensino Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (Edital Nº 14/2023-UFPI), na Área de _____, do Campus __, venho requerer: Marque com um X no quadrado correspondente de atendimento diferenciado, nos termos do Edital Nº 14/2023-UFPI: Há necessidade de atendimento diferenciado para realizar as provas do referido Concurso, conforme Laudo Médico em anexo e, quando for o caso, exame complementar. Tipo de Atendimento: ____ Atendimento diferenciado para realizar as provas do referido Concurso, por motivo de crença religiosa, conforme Declaração da Congregação em anexo. Tipo de Atendimento: ____ _Outro, na forma da Lei e comprovado em anexo. _____ CIDADE/UF:_____/____, DATA:_____/____/____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES EDITAL Nº 14/2023-UFPI, de 09 de novembro de 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO 6 - REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, candidato(a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Ensino Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (Edital Nº 14/2023-UFPI), na Área de _____ do Campus_____, venho requerer: O direito de amamentar filho(os) de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público com base na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019: A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, anexando, para tanto, o seguinte documento: Certidão(ões) de nascimento; Declaro que estou ciente da obrigatoriedade de levar no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, conforme os termos do Edital Nº 14/2023-UFPI. Nome completo do acompanhante do bebê:_____ Nº do documento de identificação (RG): _____, Órgão expedidor:_____ Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas. CIDADE/UF:_____/____, DATA:_____/____/____ ASSINATURA DA CANDIDATA RG: ____ CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES EDITAL Nº 14/2023-UFPI, de 09 de novembro de 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO 7 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____ candidato(a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Ensino Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (Edital Nº 14/2023-UFPI), na Área de _____, do Campus_____, solicito: A dispensa do pagamento da taxa de inscrição com base na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018: Declaro pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal cuja renda mínima familiar per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto Federal Nº 11.016, de 29 março de 2022, informando, para tanto, os seguintes dados: Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:____Data de Nascimento:____ Número de Identidade: ____ Data de Expedição:____ CPF:____ Nome da Mãe: _____ No Art. 1º, Inciso II, ser doador de medula óssea, anexando para tanto: Declaração de doação de medula óssea de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. CIDADE/UF:_____/____, DATA:_____/____/____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES EDITAL Nº 14/2023-UFPI, de 09 de novembro de 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO 8 - REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, nome civil da pessoa solicitante candidato(a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Ensino Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (Edital Nº 14/2023-UFPI), na Área de ___ do Campus_____, venho requerer: De acordo com o inciso I e II, do Parágrafo único, do Art. 1 do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016: O uso de nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e que reflete sua identidade de gênero), anexando, para tanto, o(os) seguinte(s) documento(s): Documento de Identidade do(a) candidato(a) que contenha foto, frente e verso; No caso em que a pessoa solicitante for menor de 18 anos de idade, deverá ser anexado, também, a cópia do documento de identidade do responsável NOME SOCIAL: _____ NOME COMPLETO EM LETRAS DE FORMA Assinatura da pessoa solicitante Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (Caso o solicitante seja menor de 18 anos) CIDADE/UF:_____/_____, DATA:_____/_____/_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES EDITAL Nº 14/2023-UFPI, de 09 de novembro de 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO 9 A prova didática da área de Teoria Geral da Música, Música e Tecnologia e Composição e terá natureza teórico-prática com duração de 120 minutos e será dividida em duas etapas. Na etapa 1, com duração de 60 minutos, será avaliado o desempenho do candidato em uma aula teórica sobre o tema sorteado. Na etapa 2, aula prática com duração de 60 minutos. Quadro 1: TEMAS DA PROVA DIDÁTICA ÁREA TEORIA GERAL DA MÚSICA, MÚSICA E TECNOLOGIA E COMPOSIÇÃO

| NATUREZA | |
|--|---|
| AULA TEÓRICA DURAÇÃO: 60 minutos | AULA PRÁTICA DURAÇÃO: 60 minutos |
| 1.Processos de composição musical e recursos computacionais: possibilidades e perspectivas. | Qualquer que seja o tema sorteado para a Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá realizar a Aula Prática, conforme descrito a seguir: 1) Executar, vocalmente e/ou em instrumento de sua escolha, obra musical de autoria própria; a seguir, explicar os |
| 2.Música eletroacústica: origens, vertentes, presenças e possibilidades. | processos composicionais e recursos empregados. 2) Executar ao piano um coral de J. S. Bach a 4 vozes. O coral deve ser escolhido pelo(a) candidato(a) dentre aqueles editados por F. Rempp em <i>Neue Bach-Ausgabe</i> . 3) Executar um trecho a duas vozes, |
| 3.A síntese sonora na criação musical e propostas de ensino de uma de suas técnicas. | cantando uma e tocando a outra no piano. O trecho será escolhido no momento da prova pela banca, dentre as páginas 113 a 123 de <i>A New Approach to Sight Singing</i> , de S. Berkowitz, G. Fontrier e L. Kraft. 4) Executar uma leitura cantada. O solfejo será |
| 4.Possibilidades da análise da música popular. | escolhido no momento da prova pela banca, dentre as páginas 28 a 48 de <i>A New Approach to Sight Singing</i> , de S. Berkowitz, G. Fontrier e L. Kraft. |
| 5.A interação entre elementos horizontais e verticais no desenvolvimento histórico da música tonal a partir do século XVII. | |
| 6.O timbre na música do século XX e XXI. | |
| 7.Propostas de ensino da harmonia numa perspectiva decolonial, não tradicionalista e abrangente em termos de estilos e gêneros musicais. | |
| 8.Abordagens ativas e transversais no ensino da linguagem e estruturação musical para turmas universitárias. | |
| 9.O ensino da teoria musical por meio de atividades criativas para turmas universitárias de formação heterogênea (popular/erudita/formal/informal/não formal). | |



10. O ensino do arranjo e das práticas de produção musical: conceitos, metodologias e práticas.

OBS: A UFPI disponibilizará data show, quadro branco, pincel, apagador, piano, violão, bateria e caixas de som para realização da prova didática. Cabe ao candidato providenciar outros instrumentos ou materiais que julgue necessário utilizar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES EDITAL Nº 14/2023-UFPI, de 09 de novembro de 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO 10 A prova didática da área de Matemática/Análise e terá natureza teórico-prática com duração de 100 minutos e será dividida em duas etapas. Na etapa 1, com duração de 60 minutos, será avaliado o desempenho do candidato em uma aula teórica sobre o tema sorteado. Na etapa 2, aula prática com duração de 40 minutos. Quadro 1: TEMAS DA PROVA DIDÁTICA ÁREA MATEMÁTICA/ANÁLISE

| NATUREZA | |
|--|---|
| AULA TEÓRICA DURAÇÃO: 60 minutos | AULA PRÁTICA DURAÇÃO: 40 minutos |
| 1. Teorema de Hahn-Banach e aplicações em espaços normados. | Qualquer que seja o tema sorteado para a Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá realizar a Aula Prática, conforme descrito a seguir: O candidato deverá apresentar como deve ser feito um projeto de pesquisa dimensionado para 3 anos, a ser conduzido |
| 2. O Teorema de representação de Riesz, Teoremas de Stampacchia e Lax Milgram e aplicações. | dentro da área do concurso. O candidato deverá expor sua capacidade prática de estabelecer coerência entre a experiência da equipe do projeto e os objetivos e metas propostos, e sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento do |
| 3. Teoremas de convergência em medida e integração e aplicações. | conhecimento na área demonstrada pelo candidato. |
| 4. Teoria espectral para operadores compactos, a alternativa de Fredholm e aplicações. | |
| 5. Transformada de Fourier e espaços de Sobolev. | |
| 6. O Teorema de Hille-Yosida e aplicações. | |
| 7. Decomposição espectral para o operador de Laplace em domínios limitados e aplicações. | |
| 8. O Teorema de Banach Alaoglu-Bourbaki e aplicações. | |
| 9. Teorema da interpolação de Riesz-Thorin e aplicações. | |
| 10. Teorema espectral para operadores auto adjuntos não limitados e o cálculo funcional destes operadores. | |



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.